



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 – DTG/CT/UFPI
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Por delegação de competência da Senhora Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024, que Estabelece Normas para a Remoção e Redistribuição de Docente no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Área de CARTOGRAFIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, do Departamento de Transportes e Geomática do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Magistério Superior na Área de Cartografia e Sistema de Informação Geográfica (Anexo I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte pessoal e de dependentes, transporte de mobiliário e bagagem sua, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da PORTARIA– CT/UFPI, Nº 63 de 03 de novembro de 2025.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

O candidato à remoção deverá satisfazer as condições elencadas nos subitens 2.1 e 2.2.

2.1 Atender as disposições do art. 5º da Resolução CONSUN/UFPI nº 238, de 18 de novembro de 2024.

Art. 5º Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

I - estiver em estágio probatório;

II- tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3(três) anos;

III - tiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observado o período de interstício de seis meses após o retorno;

IV - estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 – DTG/CT/UFPI
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

V - ter sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;

VI - não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou VII - ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as hipóteses previstas no inciso do art. 4º, incisos III e IV do art. 12 e subseção I e II desta resolução, em concordância com o art. 36 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as hipóteses previstas no inciso do art. 4º, incisos III e IV do art. 12 e subseção I e II desta resolução, em concordância com o art. 36 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2 Atender as seguintes condições:

- a) estar em efetivo exercício;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) possuir Graduação em Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica e/ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e/ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura e/ou Tecnólogo em Geoprocessamento e, no mínimo, ser mestre na área do concurso ou áreas afins;
- d) Ter produção qualificada conforme Qualis publicado pela CAPES na área de Cartografia e/ou Sistema de Informação Geográfica (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação);
- e) ter atuação comprovada em componentes curriculares da área de Cartografia e/ou Sistema de Informação Geográfica;
- f) Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho na área dos componentes curriculares apresentados no item anterior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 17.11.2025 a 22.11.2025 exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail protocolo@ufpi.edu.br, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Transportes e Geomática /CT, devendo ser instruído com os seguintes documentos, em arquivo ÚNICO no formato PDF:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada do documento oficial de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2.2 alínea c;
- c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês de **novembro** de 2025, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme Art. 13 da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 que regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 – DTG/CT/UFPI
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do Edital nos últimos três anos, ou seja, **Cartografia e Sistema de Informação Geográfica**;

e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA;

f) Declaração do candidato que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital, escrita de próprio punho ou emitida pela UFPI.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos posterior ao envio dos mesmos;

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de inscrição;

3.4 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concursoufpi>.

4.2 Será classificado 01 (um) candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.

4.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);

b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;

c) Maior tempo de serviço na UFPI;

d) Maior idade.

5 DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Transportes e Geomática – DTG/CT via protocolo, obedecendo as datas definidas no cronograma indicado no Anexo III deste edital.

6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final será devidamente divulgado pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Departamento de Transportes e Geomática – DTG/CT, conforme data divulgada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 – DTG/CT/UFPI
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

7.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

7.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em Programas de Pós-Graduação, entre outras, nos termos da Resolução nº 42/2018-CONSUN/UFPI, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí.

7.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.7 Os casos omissos serão submetidos à Comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 06 de novembro de 2025.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE
Diretora do Centro de Tecnologia

MARCOS MACHADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 – DTG/CT/UFPI
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I – VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portela Departamento de Transportes e Geomática – DTG/CT Área: Cartografia e Sistema de Informação Geográfica	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 – DTG/CT/UFPI
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO II - Requerimento de Remoção Interna Docente

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 - DTG/CT/UFPI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio do referido edital.

Nome do Candidato:																												

Data de Nascimento:								Matrícula SIAPE:								
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail 1:																Telefone Trabalho:										
E-mail 2:																Telefone Celular:										

Atendo aos requisitos	I	Estou em efetivo exercício.
	II	Não respondo a processo administrativo disciplinar.
	III	Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.
	IV	Sou graduado(a) em Pedagogia com Mestrado e Doutorado em Educação com produção acadêmica na área de Pedagogia

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2025 – DTG/CT/UFPI
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO III – Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
10/11/25	Publicação do Edital	Site da UFPI http://ufpi.br
17/11/2025 a 22/11/2025	Período de inscrições	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Transportes e Geomática / CT.
27.11.2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI http://ufpi.br
28.11.2025	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Transportes e Geomática / CT.
04.12.2025	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Site da UFPI http://ufpi.br
7/12/2025 a 11/12/2025	Análise dos Currículos	
15.12.2025	Divulgação dos Classificados	Site da UFPI http://ufpi.br
16/12/2025	Interposição de recursos contra o Resultado	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Transportes e Geomática / CT
21.12.2024	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI http://ufpi.br
22.12.2025	Divulgação do resultado final	Site da UFPI http://ufpi.br